

Lei n° 865

"Abre crédito Especial"

O povo de Ilhéus, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, o seguinte crédito Especial:

Órgão	II - Prefeitura Municipal
Unidade	060000000 - Serv. de Educ. Daíde e Assistência Social
Função	060800000 - Educação e Cultura 30.000,00
Programa	060248000 - Ensino do 1º Grau 30.000,00
Subprograma	060842188 - Ensino Regular
Elemento	4.1.4.0 - Material Permanente 30.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito Especial referido, fica cancelado parcialmente, a seguinte dotação:

Órgão	II - Prefeitura Municipal
Unidade	070000000 - Serviço de Obras Públicas
Função	070800000 - Educação e Cultura 30.000,00
Programa	070842000 - Ensino do 1º grau 30.000,00
Subprograma	070842188 - Ensino Regular
Elemento	4.1.1.0 - Obras Públicas 30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilhéus, 03 de agosto de 1977.

Ivo Mendes
Prefeito Municipal

Perceval Artur Soares
Secretário.